



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 023

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e sete do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

– Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM- Município de Vimioso – Contrato n.º 001/2023 – Não renovação de prazo;

– Fornecimento de Gás Natural para as Instalações dos Municípios da CIM-TTM- Município de Vimioso – Contrato n.º 004/2023 – Não renovação de prazo;

– Contratos Emprego/Inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional - I.E.F.P. – Proc. 354/CEI+/23 – Celebração de Contratos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos na ordem do dia.

----- INTERVENÇÕES:

----- A Senhora Vereadora Debora Alves tomou a palavra tendo dito:

– Senhor Presidente quantos contratos tem a câmara de viaturas em sistema de *renting*?

----- Em resposta o Senhor Presidente da Câmara disse que irá verificar e que depois lhe dirá, mas que o contrato de aluguer que existe é do carro elétrico, contrato que está publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Disse a senhora Vereadora Debora Alves que queria consultar os contratos.

----- Continuou a senhora Vereador Debora Alves:

– Gostava que me esclarecessem qual a utilidade e ação da câmara no Conselho Geral no Agrupamento de Escolas.

----- Relativamente ao Conselho Geral no Agrupamento de Escolas o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que câmara municipal tem três representantes neste conselho. É um órgão da escola e impõe que a câmara municipal o integre com três elementos.

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves questionando:

– Queria solicitar os planos curriculares do 2.º e 3.º Ciclos.

Relativamente aos cursos socioeducativos. Na conclusão da análise da espécie de relatório de contas dos cursos socioeducativos (não posso chamar-lhe relatório de contas), constato que mais uma vez a transparência fosca da ação desta câmara municipal, bem como do apoio que tem dado.

Em primeiro lugar a espécie de relatório não comprova o desenvolvimento de nenhum curso.

Em segundo lugar o relatório apresentado contém falsas declarações e transparências foscas.

Está a parecer-me que aprendem todos nos mesmos livros.

É explanado no relatório que foram pagos os cursos de ginástica de manutenção e reciclagem em Carção. É falso.

É ainda referido o pagamento do curso de gaita de foles. Também isto é falso.

A autora deste relatório pagou este ano ao formador do referido curso o correspondente ao curso que ele ministrou no ano anterior.

Este ano o curso decorreu por vontade dos formandos que pagaram uma mensalidade de 25,00 Euros.

Sobre os cursos de ginástica de manutenção, em S. Joanico, este curso iniciou em abril de 2023.

A minha questão é: O montante pago a este curso foi o mesmo que pagaram aos outros que começaram mais cedo?

Se assim for, nada disto está explícito.

Quanto ao curso de danças tradicionais, lamento profundamente que se utilize uma instituição tão respeitosa e com história, como é o Rancho Folclórico, para disfarces contabilísticos. Seria muito mais fácil assumir que existem montantes/verbas direcionados, e bem, como a manutenção dos trajes do Rancho e não inventar uma sucursal do Rancho.

Tenho ainda de questionar o porquê de ter sido pago o montante de 1472,35 Euros mais 437,75 Euros de IRS à monitora de ballet. Esta monitora recebeu tanto como quatro monitores juntos!

Estaremos perante mais um diamante contratado? Já disse e repito que sou completamente contra injustiças e desigualdades!



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Estamos perante mais um diamante contratado!

Para terminar, gostaria de saber se cada monitor de cada curso só deu na ordem de 33 horas, visto que o relatório menciona que cada um deles recebeu 500,00 Euros.

De referir que o protocolo previa o pagamento até ao máximo de 750,00 Euros.

Posto isto e visto que está a chegar a altura de recomeçar os cursos socioeducativos, aconselho que este relatório de contas venha discriminado e comprovado e que se assumam os erros, porque de outra forma não votarei favoravelmente a continuidade dos apoios.

----- A Senhora Vereadora Carina Lopes, disse em resposta:

– Em relação ao curso de ginástica e reciclagem de Carção, estes decorreram. Temos provas disso.

Em relação ao montante pago à monitora do ballet, o IRS não foi pago a ela, mas diretamente nas finanças.

----- O Senhor Presidente tomou a palavra tendo referido:

– Só esclarecer que vamos questionar a realidade sobre estas situações.

O conhecimento que temos é que os cursos decorreram efetivamente.

Quanto à formadora de ballet é sabido que há áreas em que as formações são muito mais caras do que outras, e este ano estamos com muitas dificuldades em encontrar uma monitora para o ballet. Se conhecer alguém ou algum pai que conheça, diga-nos. E, vamos falar com a coordenadora do Rancho sobre a matéria, mas nunca tivemos motivos para duvidar da boa gestão das coordenadoras do Rancho.

-----Retomou a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves, referindo:

– Relativamente ao ballet, só salientar que não sou contra a atividade, aliás, sou totalmente a favor que existam estas atividades no concelho desde que tudo seja claro e haja sentido de igualdade.

----- Usou da palavra o Senhor Vereador António Santos para ler a seguinte intervenção:

– Continuando o comentário da reunião anterior a intervenção da Sr^a Vereadora Debora F. Alves, permita que lhe diga, com elevação e admiração, que embora tenha subido a corda da vida a pulso, com reconhecidos méritos de trabalho, capacidades e inteligência, estes créditos não lhe legitimam o direito de ofender nem, tão pouco, de levantar suspeitas por supostos comportamentos que apenas o tempo se poderá encarregar de julgar, repondo toda a verdade onde as paixões partidárias apenas semearam hostilidade e desconfiança.

Cara Dr^a Debora, o concelho não está em guerra. O Povo, os nossos eleitores, não estão em guerra e exigem de nós o mesmo comportamento. Por isso, apenas por isso aconselho-a a moderar o vocabulário e que se contenha em insinuações desmesuradas que talvez só tenham justificações pela sua inexperiência e juventude.

Argumentará que as mesmas a legitimam para fazer oposição no exercício do mandato. Nada mais verdade como verdade é o facto de nunca esse direito lhe ter sido limitado. Questiono-a apenas quanto ao modo como exerce essa nobre tarefa e relembro-lhe algumas afirmações suas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- “ *A minha ação pauta-se pela legalidade, transparência ...* ”
- “ *É triste a baixeza da vossa ação ...* ”
- “ *Espero que cada casca de cebola que vou levantando abra os olhos à população sobre o papel do executivo no favorecimento à elite do mignon.* ”
- “ *A conclusão já chegou a outros patamares.* ”
- “ *Cultura burguesa ...* ”

Bem como lhe reafirmo: Todos estamos empenhados na defesa dos valores que evoca e não pactuo com favorecimentos de elites, não sei o que é o *mignon* e a minha cultura, embora a níveis diferentes porque não resulta de habilitações académicas superiores, é similar à sua porque assenta em raízes da sabedoria popular.

Reafirmo-lhe que os direitos do poder da oposição, embora substancialmente diferentes, não se compaginam com amadorismos políticos.

A este propósito, um dos maiores dirigentes políticos portugueses de sempre diria que “ as maiorias, bem como as minorias, esgotam-se na noite eleitoral”. O mesmo será dizer que após eleitos, estamos obrigados a advogar com universalidade, dissociando relações pessoais e profissionais daquela que é a nossa atividade política; o inverso, tentação a que por vezes não se resiste, está sempre ferido de hostilidade ao interesse das populações que nos isolam e expõem a calúnias e a manipulações grosseiras que arruinam pessoas e instituições.

Diversas vezes tem feito uso de que neste órgão não estávamos habituados ao comportamento da oposição. Nada menos verdade. Aqueles que a antecederam, com maior ou menor agressividade, exerceram sempre o direito de oposição de forma credível e adulta.

Minha cara Dr.^a Debora, as urnas legitimam, mas não nos desobrigam de moderação, responsabilidade e tolerância no combate político porque, acima de tudo, acima de todas as nossas diferenças todos temos direito ao bom nome e todos são inocentes até serem julgados e a sentença transitar em julgado.

É este o caminho que quero e aconselho a trilhar.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir o total de disponibilidades financeiras em Dotações Orçamentais o valor de 6 109 354,02 Euros.

----- **CONCURSO PARA A EMPREITADA DE REDIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO – Relatório Final:** Foi presente o relatório final do júri do procedimento concursal em título, referindo que, consta do relatório preliminar a seguinte proposta:

“ *Atendendo a que, todas as propostas apresentadas, resulta proposta de exclusão, poderá*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

não haver lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, nos termos do artigo 79.º do CCP.”

----- Face ao teor do relatório o Senhor Presidente propôs declarar o procedimento concursal em apreço sem efeito útil e por conseguinte extinto, considerando que, todas as propostas apresentadas naquele âmbito foram excluídas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório em causa e declarar o concurso extinto.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 24 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 14:** Foi presente a alteração em título do valor corrigido de 801 380,00 Euros, resultante da necessidade de reforçar diversas rubricas, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 24 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 17:** O Senhor Presidente apresentou a alteração título do valor 182 852,00 Euros, correspondendo 121 352,00 Euros a despesas correntes e 61 500,00 Euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração em apreço.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 25 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 6:** Foi presente a alteração em título dos seguintes valores corrigidos:

- para o ano de 2023 no valor 24 870,00 Euros;
- para o ano 2024 no valor de 293 623,67 Euros;
- para o ano 2025 no valor de 213 000,00 Euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 25 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 8:** O Senhor Presidente apresentou a alteração título relativa a Inscr./Reforços do valor 460 004,67 Euros, correspondendo a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— ORÇAMENTO DA RECEITA – ANO FINANCEIRO 2023**----- ALTERAÇÃO N.º 25 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA**

N.º 4: O Senhor Presidente apresentou a alteração em título dos seguintes valores corrigidos:

- ano de 2023 – Diminuição no valor 414 166,67 Euros, correspondente a despesas de capital;
- para o ano de 2024 – Inscr./Reforço no valor no valor de 201 166,67 Euros, correspondente a receitas de capital;
- para o ano de 2025 – Inscr./Reforço no valor no valor de 213 000,0 Euros, correspondente a receitas de capital,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

— SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS – Ciclo Anual de Revisão Tarifária 2024: Presente a informação interna referência 653/SOSB, do dia dezasseis do mês em curso, relativa ao assunto em título, referindo que nos termos do n.º 1 artigo 81.º do *Regulamento dos Serviço de Abastecimento de Águas e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município*, os tarifários dos serviços de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais são atualizados anualmente por um coeficiente igual ao índice de preços ao consumidor publicado pelo INE relativo ao ano anterior, referindo, no mesmo contexto, as recomendações que a ERSAR tem emitido ao município no mesmo sentido.

----- Ponderado o teor da informação o Senhor Presidente teceu algumas considerações que têm levado esta câmara municipal a não proceder à atualização destas tarifas, propondo, no mesmo sentido, a não atualização para o próximo ano.

----- Ponderado assunto e as considerações do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, à luz do que tem sido definido nos anos anteriores, não atualizar os tarifários dos serviços de abastecimento de águas e do serviço de saneamento de águas residuais do município para o próximo ano económico.

— OBRAS PÚBLICAS —**— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO – Aumento do número de Lotes:** Presente o auto de vistoria em título, para efeitos de receção provisória, datado do dia onze do mês em curso que conclui que, verificados os trabalhos da obra, não foi verificada a existência de defeitos, pelo que se considera em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – Freguesias de Campo de Víboras e Uva:** Presente o auto de vistoria em título, para efeitos de receção definitiva, datado do dia onze do mês em curso, o qual conclui que, verificados os trabalhos da obra e, constatado ter decorrido o prazo de garantia de dez anos desde a consideração da receção provisória reportada à data do último auto de medição do dia 28/08/2013, aprovado em reunião ordinária deste órgão realizada no dia nove de dezembro de 2019, encontram-se os trabalhos da obra executados sem defeitos aparentes e em condições de serem recebidos definitivamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

----- **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM / MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CONTRATO N.º 001/2023:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o contrato em epígrafe referindo que este contrato foi celebrado pelo período de um ano, com previsão de eventual renovação por iguais períodos, com o limite de três anos, propôs a sua não renovação, considerando que já se encontra em curso um novo procedimento concursal para aquisição de energia elétrica, em melhores condições.

----- Foi deliberado, de acordo com a proposta do Senhor Presidente não renovar aquele contrato e notificar a firma cocontratante desta deliberação.

----- **FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM / MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CONTRATO N.º 004/2023;** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o contrato em epígrafe referindo que este contrato foi celebrado por um ano, com previsão de eventual renovação por iguais períodos, com o limite de três anos, propôs a sua não renovação, tendo em conta que já se encontra em curso um novo procedimento concursal para aquisição de gás natural, em melhores condições.

----- Foi deliberado, de acordo com a proposta do Senhor Presidente não renovar aquele contrato e notificar a firma cocontratante desta deliberação.

----- **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório referente ao período de agosto a setembro 2023 - Leituras - fatura n.º ZFAT B017/5670121547:** Foi presente a informação ref.ª 627/(SOSB), datada do dia seis do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4330,92 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S. A., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de leituras na ordem de 98,27%, não se tendo efetuado o correspondente a 1,73% dos contadores, por motivos que não permitiram aceder aos mesmos, como por exemplo, a ausência dos titulares da instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - mês de julho de 2023 - Fatura n.º FT FA.2023/283 de € 36 630,93:** Presente a informação n.º 642/SOSB, datada do dia doze do mês em curso, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, nada reportando de anormal.

----- Face à informação e relatório analisados foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - mês de agosto de 2023 - Fatura n.º FT FA.2023/329 de € 57 413,26:** Presente a informação n.º 643/SOSB, datada do dia dez do mês em curso, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, nada reportando de anormal.

----- Face à informação e relatório analisados foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES:**

----- **Fernando António Brinço Ramos – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Matela sob o artigo 788, sito na Rua das Regadas n.º 14 da localidade de Junqueira, daquela freguesia, foi construído antes de 1991, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 665/2023(SOSB), do dia vinte do mês em curso, onde se refere que da inscrição da Matriz Predial Urbana em 2023, consta que ao mesmo foi atribuído, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,65, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade entre 41 e 50 anos, daqui deduzindo que a construção teria ocorrido entre 1973 e 1982.

----- Refere a informação em análise que, de visita ao local, foi constatado que se trata de um prédio cujos materiais apresentam algum desgaste e que do arquivo desta câmara foi possível encontrar registo de processo de obras em nome do requerente, contudo nenhum destes registos respeita ao edifício em apreço e que, no mesmo prédio, existem outras construções não licenciadas que identifica em plantas de fotografia aérea.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- No que respeita ao edifício em apreço, refere a informação, que foi possível verificar pela análise da carta militar de 1992 que, na localidade de Junqueira, no local do edifício em causa, já existia uma edificação, tudo indicando que edifício para o qual se requiere a certidão de idade tenha génese anterior a 1992.

----- No que concerne à aplicação do RGEU, refere a informação em análise, que este regulamento só se começou a aplicar na freguesia de Matela em 21/02/1992.

----- Relativamente às construções que classifica como ilegais cita as normas legais do RJUE, aplicáveis ao caso, nomeadamente: o artigo 102.º - *Reposição de Legalidade urbanística*, o artigo 102.º-B - *Embargo*, o artigo, 103.º - *Efeito do embargo*, o artigo 106.º - *Demolição da obras e reposição do Terreno*, e o artigo 102.º-A - *Legalização*, concluindo, neste contexto, que a legalização destas obras só é possível se devidamente enquadradas no artigo 102.º-A do RJUE, atrás referido.

----- Face ao exposto na informação analisada foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão requerida para o prédio registado na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Matela sob o artigo 788, sito na Rua das Regadas n.º 14, na localidade de Junqueira.

----- Relativamente às aludidas construções classificadas como ilegais foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário para, no prazo de seis meses, proceder à sua legalização, sob pena de incorrer na aplicação das sanções legalmente aplicáveis.

----- **António João de Sá – Pedido de atribuição de número de polícia:** Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edifício da sua casa de habitação sita ao Chafariz das Caleiras, em Vimioso, apresentando para o efeito cópia da Caderneta Predial Rústica de registo na Matriz de Vimioso sob o número 1646, como sito nas Avesadas, em Vimioso.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 645/2023/(SOSB), do dia 13 do mês em curso, onde se refere que, segundo a cartografia da Localidade de Vimioso a rua onde se situa a referida habitação tem a denominação de Rua do Chafariz das Caleiras e que após levantamento dos números e polícia existentes propõe para aquele prédio a atribuição do número de polícia 15.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade, atribuir ao prédio em causa o número de polícia 15.

----- **Alberto José Domingues Pires – Pedido de atribuição de número de polícia:** Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edifício da sua casa de habitação sita no lugar do Carrasco de Cima / Estrada Nacional 218, em Vimioso, apresentando para o efeito cópia da Caderneta Predial Urbana da Matriz de Vimioso sob o artigo 2277, como sito na Estrada Nacional 218, lugar Carrasco de Cima, em Vimioso.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 654/2023/(SOSB), do dia 17 do mês em curso, onde se refere que, após levantamento dos números de polícia existentes da frente edificada que integra o edifício em causa, constata-se encontrarem-se já atribuídos os números 75 e 95 deixando a possibilidade de atribuição do número de polícia 99 ao prédio em causa.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade, atribuir ao prédio o número de polícia 99.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

PEDIDOS DE APOIO**APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:**

Foram presentes os pedidos de apoio, dos seguintes requerentes, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor:

- **Altino Correia do Nascimento** – Pedido de apoio para comparticipação de medicamentos.

- **Maria Augusta Fernandes da Silva** – Pedido de apoio para comparticipação de medicamentos.

Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder estes apoios.

APOIO NO ÂMBITO DA SUBSISTÊNCIA:

- **Norberto Fernandes Gonçalves** – Pedido de apoio para o pagamento de um cabaz de alimentos;

- **Gracinda das Neves dos Anjos** – Pedido de apoio para o pagamento de um cabaz de alimentos.

Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder estes apoios.

APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:

Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Fátima Carvalho Cardoso** - estudante do 1.º ano do Curso de CTeSP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Tracy Smith Afonso** - estudante do 4.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **David Gabriel Bartolomeu Oliveira** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Gestão do Património Cultural da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico do Porto;

- **Diogo Luís Cidre Fernandes** – estudante do 1.º ano do Curso de Mestrado em Tradução, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **João Francisco Lopes Fernandes** – estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura de Engenharia Agronómica, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, conceder, os requeridos apoios nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior*.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Presentes ainda, no mesmo âmbito, os pedidos apresentados por:

- **Daniel Granado Fernandes** – estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade conceder ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior.

- **Marta Alves Ramos** – estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia desta reunião para posterior análise.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO:**

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO - Projeto Piloto de Partilha de Turmas - Atribuição de manuais escolares:** Foi presente a informação refª 126/DESC, relativa ao pedido de apoio para aquisição de manuais escolares para os 5 alunos do 12.º ano a frequentar o Projeto Piloto de Partilha de Turmas, que fundamenta a conceção do apoio nos termos do Dec. Lei n.º 75/2008 de 22/004, Dec. Lei n.º 137/2012, de 02/06, Lei n.º 75/2013, de 12/09, n.º 1 do artigo 12.º do Dec. Lei n.º 30/2015, de 12/02, artigo 41.º do Dec. Lei n.º 21/2019, artigo 5.º do Dec. Lei n.º 212/2009, de 03/09, artigo 14.º do Dec. Lei n.º 139/2012, de 05/07 e do Dec. Lei n.º 176/2014 de 12/12, normas legais que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação e de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, foi deliberado, neste contexto, por unanimidade, conceder o apoio solicitado para atribuição dos manuais escolares aos aludidos alunos.

----- **OUTROS** -----

----- **CONTRATOS EMPREGO/INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P. – Proc. 354/CEI+23 – Celebração de contratos:** O Senhor Presidente, na sequência da aprovação em reunião anterior, das decisões de aprovação e respetivos termos de aceitação das candidaturas relativas aos Processos Medidas de Contrato Emprego Inserção Mais (CEI+) do Instituto de Emprego e Formação Profissional - I.E.F.P., pelo período de 12 meses, deu conhecimento, pela informação n.º 06/GIP, de 02 do mês em curso, que, no âmbito destes processos, foram integrados as seguintes desempregadas que são afetas ao Agrupamento de Escolas de Vimioso:

- Processo n.º 354/CEI+/23:
 - **Ana Maria Carvalho Martins Forneiro, e**
 - **Olga Xardo Martins.**

----- Foi deliberado tomar conhecimento da celebração destes contratos.

----- **PROVAS DESPORTIVAS E PASSEIOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB TT:** Foi presente o processo da associação em título, relativo ao pedido de autorização para realização de um passeio motorizado todo-o-terreno a realizar nos próximos dias 17 e 18 do próximo mês de novembro, em Vimioso.

----- Foi analisada, neste contexto, a informação n.º 53/SGE, datada de 19/10/2023, a qual conclui que o processo se encontra devidamente instruído nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, podendo ser deferido por este órgão.

----- O Senhor Presidente da Câmara propôs que o passeio seja autorizado com o limite de 90 veículos e sempre que haja travessia de Estradas Municipais estas devem ser fiscalizadas pela G.N.R..

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, autorizar a realização do requerido passeio nas referidas condições.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.